



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.063, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 58.123,68 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e três reais com sessenta e oito centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no pagamento de serviços, aquisição de material de consumo, manutenção dos espaços físicos existentes e implantação de sistemas de monitoramento nas escolas.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.078	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1001	60	R\$ 11.000,00
2.078	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1001	53	R\$ 17.123,68
2.078	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1001	-	R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 58.123,68					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.052	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1001	50	R\$ 58.123,68
TOTAL R\$ 58.123,68					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de novembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal